

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Decreto nº 8.180/2013 C/C Portaria Conjunta nº 8/2012

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº /2016.

I – IDENTIFICAÇÃO

Título: Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC

II - OBJETO

Programa Esporte para Vida - PEV

III – VIGÊNCIA

24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura

IV - UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG GESTÃO-RECEBEDORA

UG Repassadora: 180077 – Gestão: 00001 – Setorial Orçamentária e Financeira

UG Recebedora: 153163 - Gestão: 15237 - Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC

V – JUSTIFICATIVA: (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)

O PEV compreende um programa de formação esportiva, com foco no desenvolvimento de 4modalidades esportivas (Basquetebol, Voleibol, Hóquei e Tênis) sustentado por três pilares centrais: (a) Processo de Formação Esportiva a Longo Prazo – o programa considera as necessidades e objetivos de desenvolvimento físico, psíquico e social de crianças e jovens em diferentes fases de formação esportiva. (b) Metodologias Inovadoras do Ensino dos Esportes - os conteúdos contemplados no programa procurarão sempre colocar o participante no centro de todo o processo de ensino-aprendizagem-treinamento esportivo. As metodologias de ensino do esporte buscam a formação de jogadores inteligentes e criativos, despertando o gosto pelo esporte, de forma lúdica e saudável. (c) Desenvolvimento de Life Skills – para além do desenvolvimento de habilidades esportivas, o processo de ensino-aprendizagem-treinamento será dirigido para a formação de habilidades para vida, ou seja, competências pessoais e sociais que extrapolem o campo esportivo e possam ser utilizados em outros ambientes da vida de crianças e jovens.

Diante do escopo do projeto, que exige a participação de uma equipe técnica com experiência acadêmica e profissional e multidisciplinar, a equipe é formada por professores doutores das áreas de Educação Física e Gestão do Conhecimento e Inovação, complementada por estudantes de cursos de mestrado e doutorado. Além da experiência acumulada no desenvolvimento de iniciativas desta natureza, os recursos humanos envolvidos no projeto são altamente qualificados, com formação específica para atender as demandas do projeto.

Para atender com qualidade às características do escopo pretendido, se prevê o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para execução do projeto, contados a partir da data de recebimento dos recursos.

O projeto tem como objetivo geral a implementação um programa de formação esportiva em longo prazo e o desenvolvimento de habilidades para a vida de crianças e jovens de 7 a 15

anos de diferentes regiões brasileiras conforme Projeto Pedagógico.

Em termos específicos seus objetivos compreendem:

- Oportunizar a participação de crianças e jovens em programa de formação esportiva envolvendo as modalidades de Basquetebol, Hóquei na Grama, Tênis de Campo e Voleibol;
- Avaliar as disponibilidades de profissionais de Educação Física, de estrutura física e de equipamentos das unidades de prática esportiva a serem atendidas para implementação do PEV;
- Definir e executar um programa de capacitação sobre metodologias inovadoras de ensino dos esportes, envolvendo profissionais de Educação Física que atuam em unidades de prática esportiva de diferentes regiões brasileiras;
- Disponibilizar materiais didáticos e equipamentos adequados às diferentes faixas etárias e modalidades esportivas do PEV;
- Avaliar o nível de desenvolvimento esportivo e de habilidades comportamentais, cognitivas, interpessoais e intrapessoais de crianças e jovens participantes do PEV.

VI - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Condições Essenciais:

I – Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, no que couber, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012,

II – Constituem obrigações da DESCENTRALIZORA:

- a) Efetuar a transferência dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros, previstos na execução deste Termo;
- b) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- c) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) Analisar os relatórios de execução física e a prestação de contas, objeto do presente Termo;
- e) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo;
- f) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

III – Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- a) Promover, de forma direta e/ou indireta, a execução do objeto do Termo, na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- c) Permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- d) Observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem o Programa;
- e) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo, comunicando-o em prazo hábil para eventuais necessidades de alteração neste Termo;
- f) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- g) Apresentar ao Ministério, quando solicitado, informações quanto ao andamento da execução do objeto proposto;

- h) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização;
- i) Primar para que os procedimentos licitatórios, com observância à Lei Federal de Licitações e Contratos, levados a efeito na execução observem, preferencialmente, a modalidade pregão eletrônico para a contratação de terceiros;
- j) Responsabilizar-se pela guarda e controle dos materiais a serem adquiridos, na qualidade de fiel depositária;
- k) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

VII - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Funcional Programática / Ação / Plano Orçamentário	Fonte	Natureza de Despesa	Desembolso	Valor
27.812.2035.20JP.0001 Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Lazer, Inclusão Social e Legado Social. PO: 0008 - Apoio a projetos de fomento e difusão do conhecimento.	0118	33902000 33901800 33903999 33903014	2016 2016 2016 2016	R\$ 775.200,00 R\$ 1.824.600,00 R\$ 830.237,02 R\$ 5.580.319,36
	0118	33903014 44905200	2017 2017	R\$ 5.580.319,36 R\$ 1.717.760,00
VALOR TOTAL				R\$ 16.308.435,74

VIII - DATA E ASSINATURAS:

Unidade Descentralizadora- BSB,//2016	Unid. Descentralizada- Florianópolis,/_/2016
	Luiz Carlos Cancellier de Olivo
	Universidade Federa de Santa Catarina